

TERMO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e todas suas filiais, doravante denominada **CONTRATADA**.

DADOS DO CLIENTE/CONTRATANTE

Nome / Razão Social:			
CPF / CNPJ:		I.E.:	
Endereço :			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Representante Técnico:			
Telefone:			

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Prazo Contratual: 12 (doze) meses
Fator de Correção:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Plano	[preencher]	[preencher]	Custo Mensal (Sem Tributos)	Custo Mensal (Com Tributos)

Total do Custo Mensal Recorrente:
Total do Custo Não Recorrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Nome / Razão Social:			
CPF / CNPJ:		I.E.:	
Endereço :			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:

DADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Endereço :			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:

I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Por meio do presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, a **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, em parceria com a **EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.020.029/0001-06, com sede estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 320 e 376, Alphaville Industrial, CEP 06455-010 e todas as suas filiais,

doravante denominada como **EUROP**, prestará ao **CLIENTE**, serviços de serviços de assistência Pet, dedetização, assistência residencial e serviço de assistência linha branca e marrom, respeitado os termos, condições e limites destas Condições Gerais.

II - SERVIÇOS - ASSISTÊNCIA PET

1. ASSISTÊNCIA PET COMPLETO

1.1. Os serviços de Assistência Pet são os descritos conforme tabela abaixo:

Serviço	Tipo de Evento	Limite de Utilização	Limite de Serviços
Transporte emergencial pet	Acidente ou alta médica do animal doméstico	01(um) acionamento por evento	. Até 02(dois) acionamentos por vigência anual . Até 150,00(cento e cinquenta reais) ou até 50 km do domicílio do Usuário.
Atendimento emergencial (consulta veterinária)	Acidente ou doença súbita do animal doméstico	01(um) acionamento por evento	. Até 02(dois) acionamentos por vigência anual. . Até R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento.
VACINAS (aplicação de vacinas em domicílio)	A pedido do usuário	01(um) acionamento por evento	Até 01(um) acionamento por vigência anual . Até R\$ 150,00(cento e cinquenta reais por evento).
VACINAS (informação sobre vacinas)	A pedido do usuário	01(um) acionamento por evento	. Até 01(um) acionamento por vigência anual
ASSIST MEDICA PET (Agendamento de consultas)	A pedido do usuário	01(um) acionamento por evento	. Até 01(um) acionamento por vigência anual;
ASSIST MEDICA PET (Consulta Veterinária com especialistas)	Deteção de um quadro clínico mais específico da saúde do animal doméstico	01(um) acionamento por evento	Até 01(um) acionamento por vigência anual . Até R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais por evento).
Assist medica pet (exames laboratoriais)	Deteção de alterações no estado de saúde do animal doméstico	01(um) acionamento por evento	Até 01(um) acionamento por vigência anual . Até R\$ 300,00(trezentos reais por evento).
Informações sobre pet	A pedido do usuário	01(um) acionamento por evento	Até 01(um) acionamento por vigência anual
Leva e traz pet	A pedido do usuário	01(um) acionamento por evento	. Até, no máximo, 2 (dois) acionamentos por vigência

			<p>anual;</p> <p>. Até R\$ 60,00 (sessenta reais) ou até 40 Km (quarenta quilômetros) do Domicílio do Usuário.</p>
Funeral Pet	Falecimento do animal doméstico	01(um) acionamento por evento	<p>. Até 01 (um) acionamento por vigência anual; .</p> <p>. Até R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p>
Hospedagem Pet	Acidente pessoal ou doença do usuário ou ausência do usuário	01(um) acionamento por evento	<p>. Até 01 (um) acionamento por vigência anual; .</p> <p>. Até R\$ 100,00 (cem reais) por até 2(dois) dias;</p> <p>. Carência: 60 dias a contar da data de início de vigência</p>
Desp med cirurgia e hospit pet (cirurgia emergencial)	Acidente ou doença súbita	01(um) acionamento por evento	<p>. Até 01(um) acionamento por vigência anual;</p> <p>. Até R\$ 1.000,00(um mil reais)</p>
Desp med cirurgia e hospit pet (internação pet)	Impossibilidade do cliente de acompanhar o tratamento do animal doméstico em sua residência.	01 (um) acionamento por evento	<p>. Até 01 (um) acionamento por vigência anual;</p> <p>. Até R\$1.000,00 (um mil reais)</p>
Apoio psicológico	Falecimento do animal doméstico	01 (um) acionamento por evento	<p>. Até 01 (um) acionamento por vigência anual;</p> <p>. O atendimento será realizado em até 04 (quatro) consultas telefônicas de até 30 minutos cada.</p>

1.2. O meio de transporte mais adequado será definido a único e exclusivo critério da Assistência PET.

1.3. Excluem-se deste serviço consultas de rotina, vacinas obrigatórias e outros atendimentos que não sejam decorrentes do acidente e doenças do Animal Doméstico.

1.4. A Assistência PET arcará com os gastos referentes a consulta veterinária com especialistas (oftalmologia, ortopedia, oncologia, etc.) para dar suporte a um quadro clínico mais específico do animal.

1.5. A Assistência PET organizará o serviço mediante o envio do documento emitido pelo médico veterinário para encaminhamento do animal doméstico para o especialista determinado por este.

1.6. Excluem-se deste serviço vacinas consideradas obrigatórias.

1.7. Quando necessário, o usuário poderá solicitar à Assistência PET o agendamento do serviço de Leva e Traz do seu animal domésticos até o local necessário (clínicas veterinárias, banho, tosa e hotéis), sendo que serviço deverá ser solicitado com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Para este serviço, a Assistência PET se responsabiliza apenas pelo acionamento do serviço de Leva e Traz, ficando sob responsabilidade do usuário o pagamento das despesas.

1.8. É de responsabilidade do cliente, o envio da ração, medicamentos ao local de hospedagem e despesas extras que possam ocorrer durante a estadia. Caso seja necessário um maior número de diárias para estadia, serão de responsabilidade do Cliente.

1.9. Em caso de Acidente do Animal Doméstico assistido, que conseqüentemente cause lesões, ou Doença Súbita que acarretem a necessidade de intervenção cirúrgica, a Assistência PET arcará com os gastos referentes a cirurgia e os medicamentos, até o limite contratado. Exclui-se deste serviço atendimentos a doenças preexistentes, partos, consultas de rotina, vacinas obrigatórias e outros atendimentos que não sejam decorrentes do Acidente ou Doença Súbita do animal doméstico.

1.10. Os serviços disponíveis na assistência pet são exclusivos para 1 (um) animal doméstico (aceitação somente para gatos ou cachorros), por cliente.

PREMISSAS PARA A UTILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.11 Para utilização das Assistências, o Cliente deverá seguir, sempre e antes de ser tomada qualquer providência relativa ao evento, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

a) Contatar a Central de Assistência tão logo o Evento ocorra e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa, para a devida identificação do Cliente, do Animal Doméstico, confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;

b) Descrever o Evento e o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência providencie o acionamento da Assistência;

c) Fornecer à Central de Assistência as seguintes informações:

Nome completo e número do CPF/MF do Cliente;

Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, para fins de prestação dos Serviços;

Confirmação dos dados do Animal Doméstico assistido.

1.12. O Cliente deverá seguir as instruções da Central de Assistência e providenciar as medidas necessárias a fim de evitar o agravamento das conseqüências do Evento.

1.13. O Cliente deverá fornecer, sempre que solicitado pela Central de Assistência, as informações e o envio de documentos necessários à Assistência.

1.14. Após o fornecimento pelo Cliente das informações acima descritas, a Central de Assistência procederá com o acionamento devido.

1.15. Para que o Cliente seja elegível à utilização da Assistência PET, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Estar o contrato firmado entre Contratante e Cliente vigente na data do Evento;

b) O Cliente deverá constar do Cadastro ou, ainda, sua inclusão no Cadastro deverá ser confirmada pela Contratante dentro do prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da data de solicitação do Serviço;

1.16. Caso se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo Cliente são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, perderá o Cliente direito à Assistência e ficará obrigado ao reembolso dos valores eventualmente despendidos com a utilização indevida da Assistência PET.

1.17. O Cliente será responsável pela integridade dos documentos apresentados, sendo também de sua responsabilidade aceitar ou não a orientação passada pelo profissional ou Prestador Credenciado.

2. DEDETIZAÇÃO:

2.1. Os serviços de Dedetização são os descritos na tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA DE DEDETIZAÇÃO (PARA RESIDÊNCIAS)			
Serviço	Tipo de Evento	Limite de Utilização	Limite de Serviços
Desinsetização (Baratas, pulgas, formigas, aranhas)	A pedido do usuário quando houver focos de pragas no imóvel	. Limitado a 01(um) serviço por vigência anual	Limitado ao valor de até R\$ 600,00(seiscentos reais)
Desratização (Ratos)			
Descupinização (Cupim madeira seca)			
Área Externa			
Avaliação Técnica			. Limitado ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.2. A Assistência Dedetização não se responsabiliza por valores excedentes para a realização dos serviços a serem realizados no local. A responsabilidade é exclusiva do Usuário, que deverá efetuar o pagamento direto aos Prestadores ou Fornecedores. A prestação deste serviço, possui 3 (três) meses de Garantia.

2.3. Se, em consequência de infestação por cupins na área interna do imóvel do usuário, será realizado o serviço de Descupinização, utilizando o melhor método de extermínio, levando em consideração o local afetado e ambiente. O Tratamento para esse tipo de Cupim é feito apenas no local identificado do foco como: Batentes, Portas, Rodapés, Armários, Mesas, Cadeiras e Rack. A prestação deste serviço, possui 6 (seis) meses de Garantia.

2.4. Se, em consequência de infestação por ratos, baratas, pernilongos, entre outros insetos, na área externa do imóvel, o Tratamento que será realizado levará em consideração o tipo de praga encontrado. Podendo ser feitos por Pulverização, Gel ou produto que o profissional identificar necessário. A prestação deste serviço não possui Garantia.

2.5. Se, em consequência de infestação por ratos, ratazanas ou camundongos na área interna do imóvel do usuário, será realizado o serviço de Desratização, utilizando o melhor método de extermínio para solução do problema em pontos estratégicos do Imóvel. A prestação deste serviço, possui 3 (três) meses de Garantia.

2.6. Se, em consequência de infestação por baratas, pulgas, formigas ou aranhas, na área interna do imóvel do usuário, será realizado o serviço de Desinsetização, utilizando o melhor método de extermínio levando em consideração o local afetado, ambiente e praga, sendo feito com Pulverização, Gel ou outro produto que o profissional identificar necessário. A prestação deste serviço, possui 3 (três) meses de Garantia.

2.7. Para a avaliação técnica, será enviado ao local um orçamentista para verificar o tipo de praga e a metragem de onde está localizada a infestação no imóvel. A prestação deste serviço, possui 15 (quinze) dias de Garantia.

PREMISSAS PARA UTILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.8. Para utilização da Assistência Dedetização, o Solicitante deverá seguir, SEMPRE, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

- a) Contatar a Central de Assistência (disponível 24 horas) e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa para a devida identificação do Cliente, confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;
- b) Descrever o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência dê início ao Serviço;
- c) Fornecer à Central de Assistência as seguintes informações:
 - Nome completo e número do CPF/MF do Cliente;
 - Data de nascimento do Cliente;
 - Endereço completo e telefone de contato do Solicitante;
 - Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, para fins de prestação dos Serviços.
- d) Providenciar, quando necessário, o envio de documentos solicitados pela Central de Assistência para prestação dos Serviços;
- e) Uma vez constada a solicitação do Serviço, a Central de Assistência tomará as providências que lhe competem para a prestação dos mesmos.

2.9. O prazo para atendimento ao telefone é variável, sendo determinado conforme o número de informações necessárias para conferência dos dados pessoais e melhor orientação do Solicitante. Usando a navegação por abas.

3. ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL:

3.1. Os serviços de Assistência Residencial são os descritos na tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL COMPLETO			
Serviço	Tipo de Evento	Limite de Utilização	Limite de Serviços
Chaveiro Para Acesso Ao Domicílio (Entrada Ou Saída)	Perda, Quebra de chaves na fechadura;	. 1 (um) acionamento por Evento	. Mão de obra do Prestador até R\$ 200,00 (duzentos reais) por Evento;
Emergencial ou Não-Emergencial	Roubo ou furto das chaves		. Até 02 (dois) acionamentos por vigência.

Chaveiro para Acesso a Cômodos do Imóvel Não-Emergencial	Perda, Quebra de chaves na fechadura; Roubo ou furto das chaves	. 1 (um) acionamento por Evento	. Mão de obra do Prestador até R\$ 200,00 (duzentos reais) por Evento; . Até 02 (dois) acionamentos por vigência.
Encanador Emergencial ou Não-Emergencial	Imóvel alagado ou em risco de alagamento; Problemas hidráulicos	. 1 (um) acionamento por Evento	. Mão de obra do Prestador até R\$ 200,00 (duzentos reais) por Evento; . Até 02 (dois) acionamentos por vigência.
Vidraceiro Emergencial	Quebra dos vidros das portas ou janelas externas	. 1 (um) acionamento por Evento	. Mão de obra do Prestador até R\$ 200,00 (duzentos reais) por Evento; . Até 02 (dois) acionamentos por vigência.
Eletricista Emergencial e Não-Emergencial	Problemas Elétricos	. 1 (um) acionamento por Evento	. Mão de obra do Prestador até R\$ 200,00 (duzentos reais) por Evento; . Até 02 (dois) acionamentos por vigência.
Limpeza de Ar Condicionado Não-Emergencial	Limpeza dos filtros e do painel frontal	. 1 (um) acionamento por Evento	. Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); . Até 01 (um) acionamento por vigência.

3.2. Para os serviços de Chaveiro, não estão previstas a troca de segredos de portas, fechaduras tetra ou eletrônica, ou confecção de novas chaves do tipo tetra ou ponto.

ENCANADOR POR EVENTO EMERGENCIAL OU NÃO-EMERGENCIAL: O serviço será prestado exclusivamente em tubulação aparente, sem que haja necessidade de utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica, bem como não será coberto a execução de mão de obra em canos de ferro e/ou cobre. Estão excluídos os entupimentos em tubulações provenientes de caixa de inspeção de gordura e esgoto do imóvel, vazamentos em tubulações de cobre, ferro, cerâmica e de gás nos

imóveis assistidos, bem como os vazamentos em tubulações, relacionadas à instalação de piscinas e banheiras.

VIDRACEIRO: O material básico de reposição contemplados por este serviço são: massa de vidraceiro, vidro canelado, liso ou martelado, até 3,0 mm (três milímetros) de espessura. A premissa da Assistência Residencial para este serviço é a resolução do problema em caráter emergencial, visando o não agravamento da situação. Portanto, a Assistência Residencial não se responsabiliza pela substituição de materiais idênticos aos existentes ou pela manutenção de aspectos estéticos do Imóvel.

Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos acima mencionados, a Assistência Residencial fornecerá a colocação de tapume. Neste caso, o serviço será encerrado e o prestador não voltará para a troca do vidro. Estão excluídos deste serviço vidros blindados, temperados, coloridos, jateados, fumês e todos os vidros fora de linha de fabricação.

3.3. Os eventos da Assistência Residencial poderão ocorrer, quando contratados os devidos serviços, nas seguintes situações previstas:

3.4. **Eventos Emergenciais:** doravante denominados Situações Emergenciais, envolvendo o imóvel, serão aquelas consideradas imprevisíveis, um fato fortuito que acarreta a necessidade de atendimento instantâneo ao Imóvel, para evitar o agravamento dos danos ou minorar suas consequências.

3.5. **Eventos Não-Emergenciais:** É a ocorrência de Situação Não-emergencial, envolvendo o imóvel, não necessariamente relacionada a um sinistro, que dê origem a utilização da Assistência 24 horas, conforme condições e limites estabelecidos nas condições gerais do pacote de Assistência.

PREMISSAS PARA A UTILIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6. O Usuário terá direito ao Serviço de Assistência Residencial nos estritos termos, condições, prazos e limites estabelecidos nestas Condições Gerais.

3.7. Para utilização das Assistências, o Usuário deverá seguir, **SEMPRE E ANTES DE SER TOMADA QUALQUER PROVIDÊNCIA COM O IMÓVEL OU PESSOAS ENVOLVIDAS**, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

- a) Contatar a Central de Assistência tão logo o Evento ocorra e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa, para a devida identificação do Cliente, do Imóvel, e do Usuário, confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;
- b) Descrever o Evento e o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência providencie o acionamento da Assistência;
- c) Fornecer à Central de Assistência as seguintes informações:
 - Número do Contrato / apólice;
 - Nome completo e número do CPF/MF do Cliente e Usuário;
 - Endereço completo de Domicílio;
 - Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, para fins de prestação dos Serviços.
- d) Seguir as instruções da Central de Assistência e providenciar as medidas necessárias a fim de evitar o agravamento das consequências do Evento;
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela Central de Assistência, as informações e o envio de documentos necessários à Assistência.

3.8. Após o fornecimento pelo Usuário das informações acima descritas, a Central de Assistência acionará um profissional ao local do Evento para prestar a Assistência.

3.9. Para que o Usuário seja elegível à utilização da Assistência Residencial, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar o contrato firmado entre ALGAR e Cliente vigente na data do Evento;

b) Endereço de Domicílio e o Cliente deverão constar do Cadastro.

3.10. Caso se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo Usuário são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, o Usuário perderá o direito à Assistência e ficará obrigado ao reembolso dos valores eventualmente despendidos com a utilização indevida da Assistência Residencial.

3.11. O Usuário será responsável pela integridade dos documentos apresentados, sendo também de sua responsabilidade aceitar ou não a orientação passada pelo profissional ou Prestador Credenciado.

3.12. O Usuário deverá zelar pelo Imóvel até a chegada do Prestador, não podendo abandonar o local, salvo concordância prévia da Central de Assistência e seguindo suas orientações.

Na execução do Serviço previsto no produto contratado serão observados os limites de acionamentos, territorial e de valor descritos nestas Condições Gerais, bem como somente serão executados os Serviços cujo Evento tenha ocorrido durante o prazo de vigência da Assistência.

3.13. A Assistência Residencial será prestada de acordo com o local da ocorrência, a infraestrutura, a natureza do Evento, a urgência requerida no atendimento e somente se o Domicílio apresentar impedimento ou dificuldade de habitação, em decorrência de ter sido afetado por um ou mais Eventos previstos.

3.14. Não serão pagos quaisquer valores no âmbito da Assistência Residencial caso se constate:

- a) Que o Usuário não preenche os requisitos de elegibilidade descritos nestas Condições Gerais para o acionamento da Assistência Residencial;
- b) Que o Usuário contratou profissional sem realizar o prévio contato com a Central de Assistência; ou
- c) Que o Usuário deixou de encaminhar qualquer documento ou informação essencial solicitada pela Central de Assistência para devida prestação da Assistência.

3.15. Caso, durante a espera do Prestador, ocorram quaisquer alterações no quadro inicialmente informado pelo Usuário intercorrências, imprevistos e/ou novos fatos, que afetem ou possam afetar a Assistência acionada, o Usuário deverá entrar em contato com a Central de Assistência para as providências cabíveis.

3.16. Na hipótese do parágrafo anterior, se o contato do Usuário ensejar no acionamento de uma Assistência adicional, esta será computada para cálculo dos acionamentos previstos por estas Condições Gerais.

3.17. O Usuário não poderá recusar o atendimento do Prestador sem recusa justificada, sendo certo que será computada para cálculo dos acionamentos previstos por estas Condições Gerais.

3.18. A Assistência cancelada pelo Usuário, após solicitação à Central de Assistência, será computada para fins de cálculo da quantidade limite de acionamentos previstos nestas Condições Gerais.

3.19. Os custos de execução do Serviço que excederem aos limites ou que não estejam abrangidos no objeto destas Condições Gerais serão de responsabilidade exclusiva do Usuário, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer serviços, que não o Serviço descrito nestas Condições Gerais, contratados pelo Usuário diretamente do Prestador.

3.20. A Assistência Residencial não se responsabiliza em caso de eventuais atrasos, inviabilidade ou impossibilidade na prestação do Serviço ocasionado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

3.21. Ficam definidos, desde já, como casos fortuitos e de força maior, nos termos do Código Civil, os eventos que causem embaraços, impeçam a execução dos Serviços da Assistência Residencial ou coloquem em risco a segurança do Usuário, Prestador de Serviços ou terceiros.

4. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA: LINHA BRANCA E MARROM

4.1. Os serviços de Assistência Linha Branca e Marrom são os descritos na tabela abaixo:



LINHA BRANCA DE MARROM			
Serviço	Tipo de evento	Limite de Utilização	Limite de Serviços
Conserto Linha branca	Reparo do aparelho danificado	1(um) acionamento por evento	<ul style="list-style-type: none"> . Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). . Aparelhos com até 05 anos de uso.
Conserto Linha Marrom	Reparo do aparelho danificado	1(um) acionamento por evento	<ul style="list-style-type: none"> . Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). . Aparelhos com até 05 anos de uso.

4.2. Entende-se por Linha Branca, aparelhos eletrodomésticos normalmente utilizados em áreas como cozinha e lavadeira (freezer, refrigerador, máquina de lavar e/ou secar roupas, fogão, frigobar, micro-ondas, fornos elétricos, cooktops elétricos).

4.3. Entende-se por Linha Marrom, São aparelhos eletroeletrônicos como televisores, aparelhos de som, aparelhos de DVD, home theater e telefones sem fio.

PREMISSAS PARA A UTILIZAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.4. Para utilização da Assistência Linha Branca e Linha Marrom, o Usuário deverá seguir, SEMPRE E ANTES DE QUALQUER PROVIDÊNCIA, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

- a) Contatar a Central de Assistência quando necessitar do Serviço e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa para a devida identificação do Usuário, confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;
- b) Descrever o Evento e o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência providencie o acionamento da Assistência;
- c) Fornecer à Central de Assistência as seguintes informações:
 - Número de Contrato;
 - Nome completo e número do CPF/MF do Cliente e Usuário;
 - Endereço completo de Domicílio do Usuário;
 - Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, para fins de prestação dos Serviços.
- d) Seguir as instruções da Central de Assistência e providenciar as medidas necessárias a fim de evitar o agravamento das consequências do Evento;
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela Central de Assistência, o envio de documentos necessários à Assistência para prestação dos Serviços.

A Assistência cancelada pelo Usuário, após solicitação à Central de Assistência, será computada para fins de cálculo da quantidade limite de acionamentos previstos nas Condições Gerais.

Para que o Usuário tenha direito à utilização da Assistência Linha Branca e Linha Marrom, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar o contrato firmado entre ALGAR e Cliente vigente na data do Evento;
- b) Endereço de Domicílio e o Cliente deverão constar do Cadastro.

4.5. O Usuário será responsável pela integridade dos documentos e informações apresentadas à Central de Assistência e/ou aos profissionais e Prestadores, sendo também de sua responsabilidade aceitar a orientação passada pela Central de Assistência ou Prestador.

4.6. Caso, a critério da Assistência Linha Branca e Linha Marrom, se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo Usuário são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, perderá o Usuário direito à Assistência e ficará obrigado a reembolsar a Assistência Linha Branca e Linha Marrom os valores eventualmente despendidos com a utilização indevida dos Serviços.

4.7. Caso, durante a espera do Prestador, ocorram quaisquer alterações no quadro inicialmente informado pelo Usuário, bem como intercorrências, imprevistos e/ou novos fatos, que afetem ou possam afetar a Assistência acionada, o Usuário deverá entrar em contato com a Central de Assistência para as providências cabíveis.

4.8. Na hipótese do item acima, se o contato do Usuário ensejar o acionamento de uma Assistência adicional, esta será computada para cálculo dos acionamentos garantidos por estas Condições Gerais.

4.9. A Assistência não será responsável por eventuais atrasos ou até mesmo pela frustração na prestação dos serviços em razão de motivos alheios à sua ingerência, tais como falta de informações, envio de informações incorretas quando solicitadas ao Usuário/Cliente, dentre outros.

4.10. O Usuário não poderá recusar a indicação dos Prestadores indicados pela Central de Assistência sem justo motivo, bem como deverão ser observadas normas e legislações ao tipo de Assistência solicitada.

4.11. Os custos de execução dos Serviços que excederem aos limites previstos nestas Condições Gerais serão de responsabilidade exclusiva do Usuário, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer serviços, que não o Serviço descrito nestas Condições Gerais, contratados pelo Usuário diretamente do Prestador.

III – LIMITE TERRITORIAL DA ASSISTÊNCIA

Os serviços serão prestados exclusivamente em território brasileiro, em todas as cidades onde exista infraestrutura de profissionais adequada e disponível. Caso na cidade não exista a infraestrutura necessária para a prestação dos Serviços, o Usuário será instruído pela Central de Assistência como proceder, observando em qualquer caso os limites previstos em cada modalidade de assistência.

IV – FORMAS DE ATENDIMENTO

Atendimento da EUROP ASSISTANCE

Central de atendimento: 0800 772 8992 (Agendamento de serviços)

Horários:

Para os serviços disponibilizados, o horário de funcionamento estabelecido é:

- Disponibilidade da Central de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas;
- Disponibilidade da Prestação do Serviço: segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas – exceto feriados. Para situações emergenciais: a disponibilidade dos Prestadores é de 24 (vinte e quatro) horas.

VI – CONDIÇÕES COMERCIAIS

Dos Valores:

PLANO	Valor (R\$) Mensal
Reparos (Serviços de Assistência Residencial + Dedetização)	R\$ 19,90 mensal
Reparos Plus (Serviços de Assistência Residencial + Dedetização + Linha Branca e Linha Marrom)	R\$ 25,90 mensal
Reparos Pet (Serviços de Assistência Residencial + Dedetização + Serviços de Pet)	R\$ 29,90 mensal
Reparos Plus Pet (Serviços de Assistência Residencial + Dedetização + Linha Branca e Linha Marrom + Serviços de Pet)	R\$ 35,90 mensal
PLANOS	VALOR (R\$) MENSAL
HELP DESK	R\$ 9,90 mensal

O prazo de vigência para acionamento dos serviços é de 12 meses.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Inobstante outras disposições, em hipótese alguma a CONTRATADA será responsável por danos indiretos ora exemplificados, mas não se limitando a: danos punitivos, especiais, exemplares, incidentais ou por perda de receita e/ou negócios, de dados, de uso de dados, lucros cessantes, uso ou outra vantagem econômica decorrente do contrato ou de qualquer forma a ele relacionada, inclusive, mas não se limitando ao uso ou incapacidade de usar ou prestar os serviços independentemente da causa, seja em ação contratual, seja por negligência, limitações ou falhas técnicas impostas às Partes, ou de outra forma, ainda que a outra parte ou terceiro de quem a indenização esteja sendo reclamada tenha sido advertida previamente sobre a possibilidade de tais danos.

Em nenhuma circunstância eventual, a indenização a ser paga pela CONTRATADA decorrente de qualquer disposição da presente contratação excederá a soma dos valores efetivamente pagos pelo Cliente à CONTRATADA. O Cliente tem ciência e concorda que as limitações de responsabilidade da CONTRATADA estabelecidas na presente contratação foram determinantes na fixação dos valores estabelecidos.

VII - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização) e realização de estudos que permitam que a Cia possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado.

Os dados pessoais também poderão ser utilizados para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão também ser compartilhados com a e o compartilhamento desses dados com a **EUROP** para viabilizar a prestação dos serviços bem como com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial,

mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para quaisquer outras finalidades que não as descritas neste Termo, no Termo de Consentimento constante do Portal do Titular disponível no site da Algar Telecom; ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.

Faz parte integrante deste documento a Política de Privacidade da **ALGAR TELECOM** disponível no site <https://algartelecom.com.br/politicas/politica-dados.html>, e ao prosseguir com a utilização dos serviços, conteúdos, site e/ou aplicativos descritos no presente Termos e Condições, o **CLIENTE** declara estar ciente da mesma.

Canais de atendimento. Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados:

dpo@algartelecom.com.br

Ouvidoria:

<https://www.algar.com.br/ouvidoria/>

FORO

Partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro da comarca de Uberlândia-MG, como único competente para dirimir dúvidas que se originarem deste Contrato.

Pela assinatura do presente Termo de Contratação, declaro ainda que:

- a) o serviço terá o prazo de vigência conforme indicado no quadro resumo, a partir de sua contratação. Após a vigência inicial, o presente termo de contratação será renovado automaticamente, passando a vigorar por período indeterminado.
- b) o serviço poderá ser cancelado pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, sem pagamento de multa.
- c) ter sido informado pela **ALGAR TELECOM** a respeito das condições técnicas e comerciais dos serviços objeto desta contratação pelo período contratado e optado expressamente pela contratação desses serviços pelo período descrito neste instrumento;
- d) ter conhecimento de que o preenchimento deste termo não significa aceitação automática da **ALGAR TELECOM** de prestação dos serviços aqui descritos, sendo imprescindível a assinatura deste instrumento por seus representantes legais e/ou procuradores, ficando ainda sujeita a análise de viabilidade técnica, financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do **CONTRATANTE**;
- e) a **ALGAR TELECOM** fica autorizada a acessar minhas informações cadastrais junto a órgãos e instituições de restrição ao crédito;
- f) esta contratação poderá ser resilida pela a **ALGAR TELECOM**, mediante comunicação prévia, na hipótese de retirada do SERVIÇO do rol de produtos e serviços oferecidos pela **ALGAR TELECOM**, sem pagamento de multa.
- g) para instalação dos equipamentos e prestação dos serviços, é necessário o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para recebimento, instalação e utilização do serviço contratado, incluindo, mas não se limitando à rede interna, torres, para-raios, me comprometendo a cumprir com todos os requisitos técnicos eventualmente solicitados pela **ALGAR TELECOM**;
- h) tenho ciência que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraídas; e

- i) ter recebido toda documentação referente a esta contratação impressa e/ou por e-mail.

Local e Data:

Autorizo o envio deste documento p/ o e-mail:

____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|

Assinatura do CLIENTE/CONTRATANTE: _____

Consultor